

DECRETO N.º. 1.621-03/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 311.000,00 (TREZENTOS E ONZE MIL REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n.º. 2048-02/2022 de 08 de dezembro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 311.000,00 (TREZENTOS E ONZE MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – 06.182.0023.2002 – Fundo Municipal de Defesa Civil

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (214).....R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – 04.123.0012.2011 – Manut Secretaria da Fazenda

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (401).....R\$ 40.000,00

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO

0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (521).....R\$ 5.000,00

0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (536).....R\$ 50.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (603).....R\$ 20.000,00

0602 – 10.304.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (622).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.34 – Outras Desp de Pessoal Decor de Contratos Terc (630).....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (695).....R\$ 10.000,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (686).....R\$ 106.000,00

0606 – 08.243.0027.2050 – Primeira Infância

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (910).....R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 17.511.0060.1007 – Particip Proj Abast de Agua

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (831).....R\$ 40.000,00

TOTAL – R\$ 311.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do ano de 2022 no valor de R\$ 236.000,00 e a redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – 04.122.0002.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (202).....	R\$ 40.000,00
0201 – 06.182.0023.2002 – Fundo Municipal de Defesa Civil	
3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF (221).....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (213).....	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (210).....	R\$ 1.000,00

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO

0501 – 27.812.0103.2036 - Gestão do Desporto Amador	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (523).....	R\$ 5.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (608).....	R\$ 20.000,00
0606 – 08.243.0027.2050 – Primeira Infância	
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (909).....	R\$ 6.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (912).....	R\$ 1.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 75.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Agosto de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda